



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

DECRETO Nº 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências”.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os Restos a Pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem;

Considerando finalmente a necessidade de verificação da interrupção prescricional do prazo de cinco anos dos Restos a Pagar processados;

Decreta:

Art. 1º - Ficam autorizados os cancelamentos dos empenhos **processados e não processados** de exercícios anteriores registrados na Contabilidade, que não foram justificados pelos responsáveis das unidades orçamentárias, desde que não comprometa a aplicação mínima constitucionalmente exigida para as áreas de educação e saúde:

Art. 2º - Fica autorizado o cancelamento das despesas inscritas em Restos a Pagar processados, que tiveram sua prescrição quinquenal completada nos moldes do Decreto Federal nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 e no Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002:

§ 1º - O cancelamento de Restos a Pagar Processados deverão estar fundamentados em regular procedimento administrativo, acompanhado de laudo de Comissão de avaliação da dívida flutuante, a ser nomeada para desempenhar as funções inerentes ao levantamento e apuração dos dados e de respectivo parecer jurídico.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

Art. 3º - As despesas que vierem a serem reclamadas em decorrência dos cancelamentos e anulações previstas nesse Decreto, poderão ser pagas por dotações do orçamento corrente, sendo apropriadas em natureza de Despesas de Exercícios Anteriores, conforme dispõe o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, quando devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida a ordem cronológica:

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput, o valor empenhado na natureza de Despesas de Exercícios Anteriores, não implicará em novos aportes orçamentário-financeiros para o exercício em que for realizado o empenho, devendo o responsável pelo órgão/unidade orçamentária realizar os ajustes contratuais necessários ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 4º - Estas medidas serão adotadas por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal da Administração Direta, que poderão contar com suporte e apoio da Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Assessoria Jurídica do Município:

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS, em 06 de janeiro de 2025

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao § 2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 06/2025 do tipo “Menor Preço Unitário” cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para atender as demandas da UMS - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo, conforme quantidades, especificações e exigências do termo de referência e demais anexos", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site www.santaritadopardo.ms.gov.br (aba licitação), e enviado para o e-mail licitacaoosp@santaritadopardo.ms.gov.br ou entregue diretamente no departamento de licitação até o dia 17/03/2025.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.
Santa Rita do Pardo/MS, 11 de março de 2025.

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo

DECRETO Nº 046/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;
D E C R E T A:
Art. 1.º Institui e nomeia a Comissão composta por três (03) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SEAG, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário de Assistente Social e Motorista para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santa Rita do Pardo-MS.
1. Lucimar Faustina Leal;
2. Ailton Francisco da Silva;
3. Bruna Gregório de Souza Silva.
Art. 2.º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.
Art. 3º. Os casos omissos neste decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de Março de 2025.
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo

EDITAL DE CHAMADA Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos anexos deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse nos respectivos cargos. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme publicado no Diário Oficial do Município (<https://portaljornaldacidade.com.br/>), edição nº 2602, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 008/2025, homologado pelo Decreto º22/2025, publicado na Edição nº2628. Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
documentos:
a)Fotocópia da Cédula de Identidade;
b)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
c)Certidão de Casamento ou de Nascimento;
d)Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F;
e)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
g)Laudo Médico Admissional ;
h)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i)Declaração de não acumulação de cargos;
j)Declaração de bens;
k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
l)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
m)Comprovante de endereço;
n)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
o)Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
p)Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
q)Conta Bancaria (Banco do Brasil).
r)Qualificação do E-social (<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>).
Santa Rita do Pardo- MS, 11 de Março de 2025
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ANEXO I)

Nome	CPF	Classificação
Maria Neide Ribeiro da Silva	017.488.701-90	7º
Fernanda da Silva	020.093.091-54	8º

Santa Rita do Pardo- MS, 11 de Março de 2025
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

EDITAL DE CHAMADA Nº 008/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo deste Edital para apresentarem a documentação necessária à posse no respectivo cargo. Esta convocação se refere à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, da Secretaria de Saúde Pública, conforme publicado no Diário Oficial do Município, e em conformidade com o edital do Resultado Final nº 009/2023, publicado na edição nº 2326, homologado pelo Decreto nº 192/2023.
Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 08h às 14h (horário de Brasília), dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. Na ocasião, deverão estar munidos das seguintes fotocópias, que deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
documentos:
a)Fotocópia da Cédula de Identidade;
b)Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
c)Certidão de Casamento ou de Nascimento;
d)Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F;
e)Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f)Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
g)Laudo Médico Admissional ;
h)Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i)Declaração de não acumulação de cargos;
j)Declaração de bens;
k)Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP;
l)Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
m)Comprovante de endereço;
n)01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
o)Certidões Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>, e Federal <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>, do domicílio do convocado;
p)Fotocópia da Carteira de trabalho - CTPS;
q)Conta Bancaria (Banco do Brasil).
r)Qualificação do E-social (<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral>).
Santa Rita do Pardo- MS, 11 de Março de 2025
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município
RECEPCIONISTA (ANEXO I)

Nome	CPF	Classificação
Michelly Pereira Da Silva	073.893.781-90	15º
Júlia Barcelos Cedraz	090.645.951-60	16º

Santa Rita do Pardo- MS, 11 de Março de 2025
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e Diário Ofício do Município

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025- SEAG
A Secretária Municipal de Administração e Governo SEAG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012/2.007, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreira (Lei Complementar Municipal nº 013/2.007, que Dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, e suas alterações, artigos 37, inciso IX, e 227, ambos da Constituição Federal e Lei 13.935 de 11 de dezembro de 2.019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário de Assistente Social e Motorista. Os candidatos classificados atuarão nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS e desempenharão as funções detalhadas no edital.
1.FUNDAMENTO LEGAL
1.1 - O presente Edital é fundamentado no Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012/2.007, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreira (Lei Complementar Municipal nº 013/2.007, que Dispõe Sobre O Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, e suas alterações, arrimado nos artigos 37, inciso IX, e 227 caputs, ambos da Constituição Federal.
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela administração municipal, por intermédio de Comissão composta por três servidores, que será designada através do Decreto e publicado na Imprensa Oficial do Município, (<http://portaljornaldacidade.com.br>).
2.1.1- As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
2.2 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais por tempo determinado para suprir a demanda.
2.3 – O referido processo terá vigência de 01 (um) ano a partir da publicação de homologação do resultado final, prorrogável por igual período a critério do Executivo Municipal.
2.4 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.
2.5 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, antes do encerramento das inscrições. <http://www.portaljornaldacidade.com.br>.
2.6 - Os demais atos e decisões, inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
2.7- Os prazos definidos neste Edital observarão os dias úteis.
2.8- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de provas escritas, conforme critérios definidos neste Edital.
2.9 - O quantitativo de vagas por cargo, pré-requisitos e descrição sumária das atividades encontra-se descrito neste Edital.
3.DA FUNÇÃO
3.1- Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS.
4.DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1- O contrato de trabalho temporário oriundo do processo seletivo simplificado será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal, fundamentado no plano de cargos e carreira e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais dispositivos legais vigentes, e terá duração de um ano integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, em virtude da efetivação de Concurso Público ou dos critérios de conveniência e oportunidade.
4.2- As funções do contratado serão desenvolvidas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS.
5.DAS VAGAS
5.1- Os candidatos serão selecionados para a contratação nas vagas decorrentes dos desligamentos por exonerações, aposentadorias, afastamentos, bem como eventual necessidade temporária.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

5.2– A contratação será feita com a carga horária correspondente ao cargo e respectivas funções.

6.DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1 – A jornada de trabalho e o salário – remuneração mensal, serão estabelecidos no contrato de trabalho, de acordo com as seguintes informações e enquadramento funcional:

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO /R\$	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	Ensino Superior completo com Registro no Conselho da Categoria Profissional	01	4.313,38	40h/s (quarenta horas semanal)
Motorista	Nível Fundamental Completo e CNH modelo D ou superior e Curso Específico	*CR	R\$1.950,97 (Um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)	40h/s (quarenta horas semanal)
*CR Cadastro Reserva				

7.DAS INSCRIÇÕES E REQUESITOS

7.1- As inscrições realizar-se-ão do dia 13 à 18 de março 2.025, das 7:00h às 14h, horário oficial do Estado de mato Grosso do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Situada à Rua: Pedro Bruno, n.º 2047, Bairro: Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo-MS.

7.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e conhecimento das disposições Legais vigentes.

7.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1, e entregar os documentos listados abaixo, com os respectivos documentos originais com cópia, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição:

a)Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

b)Cópia de comprovante de residência atualizado;

c)Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Histórico do Ensino Fundamental ou Declaração de Escolaridade);

d)Cópia (s) do (s) Diploma(s) ou do Certificado(s) de Conclusão de curso na área específica do cargo.

8.O CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTES QUESITOS:

8.1– Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

8.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

8.3 – Estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;

8.4 – Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

8.5 – Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

8.6 – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorrer; - não pode estar aposentado por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal estadual ou municipal);

9 DA PROVA E PONTUAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo terá prova escrita objetiva, sendo a nota para aprovação é igual ou superior a 4,00 (quatro).

9.2 A Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições dos cargos.

9.3 Da Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e constará da avaliação de conhecimentos teóricos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.

9.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

PROVA ESCRITA OBJETIVA				
Tipo de Prova	Disciplinas	N. de questões	Valor de cada questão	Total da nota
Conhecimentos Básicos compatível com o nível de escolaridade exigidos para o cargo	Líng. Portuguesa	05	0,50	5,0
	Matemática	05		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,50	5,0

9.5 - A prova escrita objetiva será realizada no dia 23 de março de 2025 das 7:00 as 10:00 hrs horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, sito a rua: Dom Pedro II, n. 1.235.

10DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 – A classificação dar –se – à por ordem decrescente por intermédio da pontuação obtida na prova escrita.

10.2 – Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

a) maior idade;

b) maior tempo de serviço (experiência profissional).

11DO RESULTADO

11.1- O resultado final será divulgado até o dia 11 de abril do corrente ano, no órgão de imprensa do Município.

11.2 – Todas as informações oficiais sobre o presente Processo seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no site <http://portaljornaldacidade.com.br>, publicado no diário oficial do Município (Jornal da cidade).

12DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O Resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

13A CONTRATAÇÃO

13.1 – Cabe exclusivamente à prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.2 – A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a experiência de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

13.3 – A convocação para preenchimento da vaga disponível será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal e publicada no órgão de imprensa.

13.4 – Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

13.5 – A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

14. DOS RECURSOS

14.1 – Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao Edital, serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 12 horas após a divulgação da classificação, mediante protocolo físico, não sendo admitido outro meio de interposição de recurso.

14.2 –Admitir–se-á um único recurso para cada candidato.

14.3 –O recurso interposto fora do prazo não será aceito em virtude de sua intempestividade.

14.4 – A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

15.1 – Assistente Social

Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

15.2 – Motorista

Conduzir automóveis, ônibus, caminhões, caminhonetes, furgões e outros veículos semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e de cargas. Responsabilizando-se solidariamente com os atos praticados no âmbito da secretaria.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

16.2 – Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

16.3 – A inexistidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

16.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo, por meio do Departamento Recursos Humanos.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Santa Rita do Pardo, 10 de março de 2.025.

Juliano Paixão Ferrer

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto nº 016/2025 de 16 de janeiro de 2025



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO “GERALDO MARTINS”
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
FONE (67) 3591-2500
CEP 79.690-000-SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO I

DO EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CARGO PRETENDIDO () Assistente Social () Motorista		CPF. N.	
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____		SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
RG		ORGÃO EMISSOR	
CERT. MILITAR		TÍTULO DE ELEITOR nº: SEÇÃO: ZONA:	
ENDEREÇO: RUA:		N.	BAIRRO
CEP	FONE RESID.	CELULAR	FONE RECAD
E-MAIL			
DATA: ____/____/____		ASSINATURA:	

Declaramos para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras

e concordamos com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Santa Rita do Pardo-MS, _____de _____de 2025.

Ass. Do Candidato

Ass. Da Comissão

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As **Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**, representada na conta ***“Transferências Recebidas”*** no montante de **RS 25.242.394,53**, referente a transferência financeira recebidas de Fundos Municipais e Câmara Municipal na conta de ***Repasse Recebido*** no valor de **RS 23.723.613,87** e a ***Devolução Parcial do Repasse de Duodécimo*** da **Entidade Câmara Municipal** no montante de **RS 1.518.780,66**,

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar não Processados,no encerramento do exercício apurou-se o valor de **RS 9.870.746,50**;

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos processados e inscritos em Restos a Pagar, no encerramento do exercicio não houve registro.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	
Ressarcimentos e Restituições	2.967,83
Deposito Recebido por Determinação Judicial	1.208,00
Pensão Alimentícia	47.330,20
Retenções – Entidades Representativas de Classe	63.857,98
Retenções – Plano de Seguros	62.421,68
Retenções – Empréstimos e Financiamentos	2.330.445,00
Outros Consignatários	113.906,84
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.181.892,56
Iss	1.386.611,33
Outras Consignações	29.390,75
Contribuição ao RGPS	3.007.564,89
TOTAL	10.227.597,06

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em ***Espécie do Exercício Anterior*** é de **RS 38.570.840,11**.

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **RS 114.111.532,36**.

D 10-a - Transferências Financeiras Concedidas;

As **Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária**, representada na conta ***“Transferências Financeiras Concedidas”*** no montante de **RS 25.242.394,53**, referente a transferência financeira recebidas de Fundos Municipais na conta de ***Transferências Financeiras*** no valor de **RS 18.876.318,75** e o ***Repasse de Duodécimo*** para a **Entidade Câmara Municipal** no montante de **RS 6.366.075,78**.

D 10-b - Pagamento de Restos a Pagar Processado e Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos não Processados em exercicios anterior, no encerramento do exercício foram pagos na sua totalidade de **RS 12.866.095,60** e o valor de **RS 102.217,49** de Restos a Pagar Processados.

D 10-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra orçamentária, a seguir apresentaremosa sua Composição:

PAGAMENTOS DE CONSIGNAÇÕES	
Ressarcimentos e Restituições	3.671,25
Pensão Alimentícia	47.330,20
Retenções – Entidades Representativas de Classe	68.986,67
Retenções – Plano de Seguros	67.994,36
Retenções – Empréstimos e Financiamentos	2.503.000,63
Outros Consignatários	29.869,04
Depósitos e Cauções	57.959,14
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.944.757,73
Iss	1.390.932,51
Outras Consignações	29.390,75
Contribuição ao RGPS	2.973.085,95
Depositos Recebidos por Determinação Judicial	1.208,00
TOTAL	11.118.186,23

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em ***Espécie para o Exercício Seguinte*** é de **RS 20.815.602,15**.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial da Prefeitura Municipal de **RS 75.131.615,99** em 31 de dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12-a Caixa e Equivalentes de Caixa;

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em ***Caixa e Equivalente de Caixa***, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome Prefeitura Municipal, seus Fundos e Câmara Municipal, que perfazem o montante de **RS 20.815.602,15**

D 12-b Circulante – Créditos a Curto Prazo;

Este grupo é composto pelos créditos a receber no montante de **RS 12.129.774,34**, que correspondem a perspectiva de arrecadação dos saldos de Dívida Ativa previstas no orçamento de 2024.

D 12-c Estoque;

Este grupo é composto pelos saldos constantes em Estoque/Almoxarifado na PrefeituraMunicipal, Secretarias e Fundos Municipais em 31 de dezembro de 2024, conforme inventário anual, referente a Medicamentos, materiais hospitalares, matérias de expediente, consumo diversos, que perfazem o montante de **RS 810.817,72**.

D 13-a Imobilizado;

Os ***BENS MÓVEIS*** e ***IMÓVEIS*** são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ***Ativo Imobilizado*** da Prefeitura Municipal, seus Fundos,e Câmara Municipal é o montante de **RS 42.471.858,80**, tratando-se do valor escriturado na contabilidade dos bens móveis de **RS 27.384.7705,28** menos o valor depreciado no montante de **RS -6.803.921,62** e mais os valores apresentados em bens imóveis no montante de **RS 45.051.643,09** menos o valor depreciado no montante de **-RS 23.160.567,88**.

D 14 - Passivo Circulante;

Estes grupos apresentam os saldos das dividas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no ***Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo***, saldoscorresponde ao montante total de **RS 1.754.435,15**.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados, no montante de **RS 46.389,56**, são despesas liquidadas e com recursosfinanceiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os saldos correspondem as retenções de consignações no montante de **RS 1.708.045,59** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS seguros, IRRF, retenções a entidades representativas de classe e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Passivo Não Circulante;

Já no Não Circulante estão demonstrados os saldos dos contratos de dividas com o INSS,para atender a compromissos de exigibilidade superior a doze meses e destinada ao parcelamento de tributos federais, conforme demonstrado nos extratos de dívida apensados presente prestação de contas.

A ***Dívida Fundada Interna*** do Município totaliza **RS 890.765,67**, referentes a parcelamentos com o INSS no valor de **RS 513.002,52** e **RS 377.763,15** débitos parcelados juntamente com a Receita Federal, tendo apresentado uma redução, de **RS 348.390,36** que equivale a aproximadamente **28,12%** em relação ao exercício financeiro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

ANO	VALORES	% VARIAÇÃO
2023	RS 1.239.156,03	
2024	RS 890.765,67	28,12%

D 16 - Patrimônio Líquido;

O Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2024** no valor de **RS 75.131.615,99**, composto por **RS 77.799.255,25** de ***Resultado de Exercícios Anteriores***, mais ***Resultado Patrimonial do Exercício Atual*** com no valor de **RS -2.671.050,75**, e ainda o ***Resultado do Exercício de Ajustes de Avaliação Patrimonial*** no montante de **RS 86.172,72**, e **RS 190,35** ***Patrimônio Social***, e **RS 3.221,14** de ***Ajustes de Exercícios Anteriores***, com base nos dadosapostados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior da seguinte forma:

(+) Resultados de Exercícios Anteriores de 2023	RS	77.713.082,53
(+) Mais resultado Patrimonial do Exercício atual	RS	-2.671.050,75
(+) Ajustes Patrimoniais	RS	86.172,72
(+) Patrimonio Social – Consolidação		190,35
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores		3.221,14
(+) <i>Patrimônio líquido Exercício de 2024</i>	RS	75.131.615,99

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2024.

Considerando que tais contratos foram ativados por 90 dias, além de outros de serviços continuados que tem seu prazo de validade ainda mais longo, o saldo remanescente, se houver, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final dopróximo exercício.

D 17 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro;

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo com o atributo “FI”, totalizando **RS 20.815.602,15** e o Ativo Permanente no montante de **RS 56.961.214,66**, refere a ativo patrimoniais com atributo “PI”.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restosa pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidadecom Anexo 17, no valor de **RS 11.194.773,82**. E o Passivo Permanente referente aos saldos do passivo não circulante no montante de **RS 9.620.828,33** e **RS 9.620,828,33** para possível aberturade créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das ***Variações Patrimoniais*** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentesda execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As ***Variações Patrimoniais Aumentativas*** se deram em **RS 141.031.636,35** e as ***Variações Patrimoniais Diminutivas*** em **RS 143.702.687,10**.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de **RS -2.671.050,75**

D 18 - Pontos de Destaque;

As ***Variações Patrimoniais Aumentativas*** mais significativas são as elencadas no grupo ***“Transferências e Delegações Recebidas”***, que somam o montante de **RS 114.548.387,51**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como as transferências financeiras aos Fundos Municipais e Duodécimo ao Legislativo.

A Conta de ***Ganhos com Incorporação de Ativos*** soma o montante de **RS 1.857.854,26**, sendo **RS 1.304.531,60** relativo a reavaliação de bens imóveis e **RS 420.809,59** dar-se-á devido incorporação de ativos não cadastrados anteriormente ao patrimônio; **RS 132.159,81** ***Ganhos com Alienação*** e **RS 353,26** ***Desincorporação de Passivos***.

Na conta - ***“Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”***, somam o montante de **RS 331.086,08**, referente a Indenizações e Restituições no período.

As ***Variações Patrimoniais Diminutivas*** (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dosservidores públicos municipais ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria asdespesas correntes e manutenção do Paço Municipal bem como das Secretarias.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestaçãode serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

Destaca-se ainda a conta ***Depreciação/Amortização/Exaustão*** no montante de **RS 2.466.051,16**, que corresponde aos valores lançados de depreciação dos bens no período.

A VPD ***“Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos”***, somam o montante de **RS 8.911.783,62**.

Alinda destacamos a VPD ***“Tributárias”*** no valor de **RS 1.093.404,08**, corresponde aos pagamentos de Contribuição Social ao PIS/PASEP.

Analisando-se o quadro acima, com um ***Resultado Patrimonial*** apurado no exercício de ***Déficit*** de **RS 2.671.050,75**, quando confrontamos com o saldo de ***Caixa e Equivalentes FINAL*** no montante de **RS 20.815.602,15** e com o Saldo de: ***“Resultado Acumulados de Superávit de Exercício Anteriores”***, verifica-seuma ***suficiência financeira muito confortável para o exercício 2024, como também para o Exercício Seguinte***.

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DAS DIVIDAS FUNDADAS INTERNAS E EXTERNAS

A Dívida Fundada do Município de Santa Rita do Pardo, compreende os saldos dos contratos de dividas com o INSS e PASEP.

Iniciou-se a contratualização de Dívida com ***CONTRIBUIÇÕES AO RGPS*** no valor de **RS 629.088,65** e com Saldo de **RS 513.002,52** para o exercício seguinte; e com o ***OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR***, referente a parcelamento junto a Receita Federal valor de **RS 610.067,38** com Saldo de **RS 377.763,15** para o exercício seguinte.

Sendo assim, a ***Dívida Fundada Interna do Município*** atualizada em ***31 de dezembro de 2024***, é o montante de **RS 890.765,67**, conforme demonstrado nos extratos de Dívida apensados na presente prestação de contas.

Portanto, a ***Dívida Fundada Interna do Município*** totaliza o montante de **RS 890.765,67**, tendo apresentado uma redução, de **RS 220.018,02**, que equivale a aproximadamente **28,12** % em relação ao exercício financeiro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

ANO	VALORES	% VARIAÇÃO
2023	RS 1.239.156,03	
2024	RS 890.765,67	28,12%

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas,mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Os Restos a Pagar foram inscritos no exercício respeitando as regras disciplinadas pelo Decreto Municipal nº. 220/2024.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2024, assim se comportou:

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO			SALDO P/O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROCL. LIQ INSCRIÇÃO	BAIXA
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS					
EXERCICIO 2021	17.469,79	0,00	0,00	0,00	17.469,79
EXERCICIO 2022	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
EXERCICIO 2023	99.3662,75	0,00	98.570,75	0,00	0,00
Sub-total	120.832,54	0,00	102.570,75	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS					
EXERCICIO 2017	3.343,00	0,00	0,00	0,00	3.343,00
EXERCICIO 2021	383,84	0,00	383,84	0,00	0,00
EXERCICIO 2022	924.146,80	0,00	924.146,80	0,00	0,00
EXERCICIO 2023	14.142.537,67	0,00	13.859.349,77	0,00	4
EXERCICIO 2024	0,00	9.870.746,50	0,00	0,00	0,00
Sub-total	15.072.411,30	9.870.746,50	14.783.880,41	0,00	0,00

Os ***Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados***, são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO PARA EXERCICIO SEBUNTE
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	47.330,20	47.330,20	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUICOES	861,30	2.967,83	3.829,13	0,00
RETENCOES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.128,69	63.857,98	68.986,67	0,00
RETENCOES – PLANOS DE SEGUROS	5.572,68	62.421,68	67.994,36	0,00
RETENCOES – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	172.555,63	2.330.445,00	2.503.000,63	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	543.787,00	113.906,84	29.869,04	627.824,80
DEPOSITOS E CAUCOES	205.910,68	0,00	57.959,14	147.951,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF	762.157,17	3.182.702,56	3.944.859,73	0,00
ISS	4.219,18	1.386.906,21	1.390.932,51	192,88
CONTRIBUICAO AO RGPS	207.631,47	3.007.722,77	2.974.088,83	241.265,41
OUTRAS CONSIGNACOES	0,00	29.390,75	29.390,75	0,00
DEPOSITO RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	1.208,00	1.208,00	0,00
Sub - total	1.997.823,80	10.228.859,82	11.119.448,99	1.017.234,63

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de **RS 20.815.602,15**, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2024.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

- Fluxo de caixa das operações:** que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
- Fluxo de caixa dos investimentos:** inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- Fluxo de caixa dos financiamentos:** inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A ***Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)***, foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2024, em observância as normas aplicáveis.

A ***Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC***, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

PONTOS DE DESTAQUE

O Total de Ingressos Operacionais	135.453.720,71
O Total de Ingressos de Investimentos	360.721,04
O Total de Ingressos de Financiamentos	0,00

O Total dos Ingressos	135.814.441,75
O Total de Desembolsos Operacionais	131.449.103,17
O Total de Desembolsos de Investimentos	21.690.904,57
O Total de Desembolsos de Financiamentos	429.67

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados;

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Os restos a pagar não processados de exercícios anteriores foram quase todos baixados/pagos no exercício, como fica demonstrado no quadro abaixo:

PAGOS	CANCELADOS	SALDO
792.817,82	540.957,43	100,98

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados;

Neste quadro, são informados os restos a pagar processos inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Os restos a pagar processados de exercícios anteriores foram todos baixados/pagos no exercício, como demonstrado no quadro abaixo:

PAGOS	CANCELADOS	SALDO
14.415,79	127,60	0,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção, o parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas em **RS 7.178.012,06** e as despesas executadas no montante de **RS 22.015.115,85** por categoria econômica, o Balancete Financeiro as evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, as receitas orçamentárias estão compostas das formas que segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	REALIZADA	SALDO
1500	Recursos não vinculados	25.000,00	16.232,11	8.767,89
1600	Transferências SUS/Federal	1.870.000,00	4.229.811,66	-2.359.811,66
1601	Transferências SUS/Federal	50.000,00	0,00	50.000,00
1605	Transferências SUS/Federal	0,00	180.473,16	-180.473,16
1621	Transferências SUS/Estado	1.620.000,00	2.749.687,33	-1.129.687,33
1632	Transferências Estado - Convênios	500.000,00	0,00	500.000,00
1659	Outros Recursos - Saúde	1.050.000,00	1.807,80	1.048.192,20
	TOTAL	5.115.000,00	7.178.012,06	-2.063.12,06

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Saúde, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do referido Fundo.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

Durante o exercício de 2024 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de **RS 14.564.691,51**.

D 8-a - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar Não Processados, inscreveu-se no exercício o valor de **RS 811.818,39**.

D 8-b - Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos processados e inscritos em Restos a Pagar Processados, inscreveu-se no exercício o valor de **RS 0,00**.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
Ressarcimentos e Restituições	223,30	501,24	724,54	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	5.446,80	5.446,80	0,00
Entidades Representativas de Classe	1.113,55	13.606,68	14.720,23	0,00
Planos e Seguros	1.151,11	10.740,54	11.891,65	0,00
Empréstimos e Financiamentos	47.921,83	607.409,15	655.330,98	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	1.208,00	1.208,00	0,00
ISS	962,50	42.511,75	43.474,25	0,00
Contribuição ao RGPS	52.403,77	738.011,24	730.106,35	60.308,66
Imposto de Renda Retido na Fonte	235.903,18	579.183,47	815.086,65	0,00
TOTAL	339.679,24	1.998.618,87	2.277.989,45	60.308,66

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de **RS 2.333.765,67**.

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **RS 22.015.115,85**.

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar;

Compreende os valores pagos de Restos processados e não processados em exercícios anteriores, foram pagos **RS 792.817,82** em restos a pagar não processados e **RS 14.415,79** de restos a pagar processados.

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de **RS 1.786.567,59**.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde em 31 de dezembro de 2024, mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa;

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal Saúde que perfazem o montante de **RS 1.786.567,59**.

D 13 - Estoques;

No encerramento do exercício constou registrado o valor de **RS 290.622,75** referente ao estoque de medicamentos e materiais hospitalares dentro outros.

D 14 - Imobilizado;

No encerramento do exercício foi registrado o valor de **RS 4.884.639,55** em imobilizado assim distribuídos:

IMOBILIZADO	4.884.639,55
BENS MOVEIS	5.539.548,41
BENS IMOVEIS	256.278,89
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-911.187,75

D 15 - Passivo Circulante;

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo, saldos corresponde ao montante total de **RS 0,00**, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento, e os saldos corresponde a retenção de consignações no montante de **RS 60.308,66** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS seguros, Retenções de Entidades Representativas de Classes, Plano de Seguros, Empréstimos e Financiamentos, ISSQN e não quitados dentro do exercicio financeiro.

D 16 - Patrimônio Líquido;

O Balanço do Fundo Municipal de Saúde apresentou o seguinte Patrimônio Líquido no Exercício de 2023:

EXERCÍCIO ANTERIOR	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
6.887.857,99	13.663,24	6.901.521,23

D 17 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro;

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **RS 1.786.567,59**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo-17, no valor de **RS 722.208,03**.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **RS 914.339,56**, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

VPA	VPD	RESULTADO PATRIMONIAL
22.135.421,99	22.121.758,75	13.663,24

D 18 - Pontos de Destaque;

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de **RS 21.926.621,77**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul; Transferências recebidas do Município; Doações recebidas de Bens Imóveis, e outras restituições, conforme demonstrado abaixo:

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.943.454,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	6.983.167,64
TOTAL	21.926.621,77

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal), totalizando em **RS 9.120.356,16**.

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal no valor de **RS 12.444.447,39**, essas despesas são provenientes, como por exemplo, materiais de consumo, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças e serviços com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros. A VPD "Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras",

soma o montante de **RS 30.649,33**, que são pagamento de multas de trânsito, devidamente ressarcidas ao erário pelo infrator, e ainda desvalorização de perda de ativos face a desincorporação e perda involuntária em **RS 152.135,10**.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e débitos de tesouraria.

Os restos a pagar processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os restos a pagar não processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda estão em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2024, assim se comportou:

TÍTULO	VALOR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2024	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2023	100,98
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2024	811.818,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	811.919,37
TOTAL GERAL DE RESTOS A PAGAR	811.919,37



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, são Ingressos extras orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
Ressarcimentos e Restituições	223,30	501,24	724,54	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	5.446,80	5.446,80	0,00
Entidades Representativas de Classe	1.113,55	13.606,68	14.720,23	0,00
Planos e Seguros	1.151,11	10.740,54	11.891,65	0,00
Empréstimos e Financiamentos	47.921,83	607.409,15	655.330,98	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	1.208,00	1.208,00	0,00
ISS	962,50	42.511,75	43.474,25	0,00
Contribuição ao RGPS	52.403,77	738.011,24	730.106,35	60.308,66
Imposto de Renda Retido na Fonte	235.903,18	579.183,47	815.086,65	0,00
TOTAL	339.679,24	1.998.618,87	2.277.989,45	60.308,66

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de **RS 1.786.567,59**, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro, apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2024.

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2024, em observância as normas aplicáveis e indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 19 - Pontos De Destaque;

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um déficit de **RS -547.198,08**.

A Auração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2023 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de **RS 1.786.567,59**, resultado da geração líquida de caixa e equivalência de caixa do exercício de **RS -547.198,08**, adicionado ao saldo do exercício anterior que equivale a **RS 2.333.765,67**.

NOTAS "E" - DISPOSIÇÕES FINAIS

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2024 do BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO, do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo-MS.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

Santa Rita do Pardo/MS, em 11 de março de 2025

Assinado de forma digital por
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS:8102058919
1
Criado: 2025.03.11 16:06:06 -0300

CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
CRC/MS - 007.899/0"-1



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO – 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo/MS foi criado pela Lei nº 315/1997 de 13 de março de 1997, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicílio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, fica na Rua Geraldo da Silva Souza, S/N, em Santa Rita do Pardo, estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão das condições financeiras e gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações da área, executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2024 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade da Empresa FIORILLI, compreendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9ª Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final de **RS 43.448,39**, sendo que a maioria dos gastos administrativos são para consumo imediato. Desta forma, para efeito de encerramento de balanço,

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9ª Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final de **RS 43.448,39**, sendo que a maioria dos gastos administrativos são para consumo imediato.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Gerardo Martins - Rua Gerardo da Silva Souza CEP 79690-000

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa;

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Assistência Social que perfazem o montante de **RS 1.613.306,07**.

D 13 – Estoques;

No encerramento do exercício constou registrado o valor de **RS 75.748,14** referente ao estoque de materiais diversos.

D 14 – Imobilizado;

No encerramento do exercício foi registrado o valor de **RS 1.163.324,54** em imobilizado assim distribuídos:

IMOBILIZADO	1.163.324,54
BENS MÓVEIS	1.336.626,41
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-173.301,87

D 15 - Passivo Circulante;

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar a pagar a Curto Prazo, saldos corresponde ao montante total de **RS 0,00**, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento, e os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de **RS 643.442,19** referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, INSS seguros, Retenções de Entidades Representativas de Classes, Plano de Seguros, Empréstimos e Financiamentos, ISSQN e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 16 - Patrimônio Líquido;

O Balanço do Fundo Municipal de Saúde apresentou o seguinte Patrimônio Líquido no Exercício de 2024:

EXERCÍCIO ANTERIOR	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO SOCIAL	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1.908.588,11	300.158,10	190,35	2.208.936,56

D 17 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro;

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **RS 1.613.306,07**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo-17, no valor de **RS 970.200,19**.

O Superávít Financeiro do Exercício se deu em **RS 643.105,88**, para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Gerardo Martins - Rua Gerardo da Silva Souza CEP 79690-000

VPA	VPD	RESULTADO PATRIMONIAL
4.341.093,03	4.040.934,93	300.158,10

D 18 - Pontos de Destaque;

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de **RS 4.191.172,05**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul; Transferências recebidas do Município; Doações recebidas de Bens Imóveis, e outras restituições, conforme demonstrado abaixo:

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.698.576,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	490.498,14
OUTRAS TRANSF E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.097,84
TOTAL	4.191.172,05

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal), totalizando em **RS 2.469.061,39**.

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal no valor de **RS 1.554.506,94**, essas despesas são provenientes, como por exemplo, materiais de consumo, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças e serviços com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A conta "Benefícios Assistenciais" no valor de **RS 10.260,00** são despesas com auxílios financeiros a municípios de baixa renda, a conta "Desvalorização e Perda de Ativos" no valor de **RS 3.674,26**, refere-se a registros de baixa de bens por perda involuntária, e a conta "Outras Variações Patrimoniais diminutivas" no valor de **RS 8.095,07** registra as despesas com incentivos a municípios.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", soma o montante de **RS 31.433,42**, sendo elas, "Transferências Intragovernamentais" no montante de **RS 11.433,42**, referente a transferência de bens móveis para a entidade Prefeitura Municipal, e "Transferências a Instituições Privadas", refere-se a repasses de subvenções sociais a Associação Pestalozzi do município no valor de **RS 20.000,00**.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e débitos de tesouraria.

Os restos a pagar processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os restos a pagar não processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda estão em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2024, assim se comportou:

TÍTULO	VALOR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2024	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2024	326.758,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	326.758,00
TOTAL GERAL DE RESTOS A PAGAR	326.758,00

Os **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**, são Ingressos extras orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Gerardo Martins - Rua Gerardo da Silva Souza CEP 79690-000

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
Ressarcimentos e Restituições	127,60	0,00	127,60	0,00
Entidades Representativas de Classe	150,68	1.890,89	2.041,57	0,00
Planos e Seguros	436,68	4.846,93	5.283,61	0,00
Empréstimos e Financiamentos	8.347,14	134.705,46	143.052,60	0,00
Outros Consignatários (Lar dos Idosos)	539.356,40	88.468,40	0,00	627.824,80
ISS	0,00	12.468,98	12.468,98	0,00
Contribuição ao RGPS	12.920,56	179.518,78	176.821,95	15.617,39
Imposto de Renda Retido na Fonte	29.790,09	63.857,50	93.647,59	0,00
TOTAL	591.129,15	485.756,94	433.443,90	643.442,19

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de **RS 1.613.306,07**, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro, apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2024.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

- Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
- O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2024, em observância as normas aplicáveis e indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 19 - Pontos De Destaque;

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um superávit de **RS 270.621,58**.

A Aparação do Fluxo de Caixa do Exercício de 2024 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de **RS 1.613.306,07**, resultado da geração líquida de caixa e equivalência de caixa do exercício de **RS 270.621,58**, adicionado ao saldo do exercício anterior que equivale a **RS 1.342.684,49**.

NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2024, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2024 do BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO, do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Gerardo Martins - Rua Gerardo da Silva Souza CEP 79690-000

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO – 2024

FUNDEB DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS:

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O FUNDEB de Santa Rita do Pardo/MS é um Fundo vinculado à Secretaria Municipal de Educação, foi criado pela Lei nº 348/1997 de 09 de julho de 1997, dotada de personalidade jurídica própria.

A 2 - Domicílio da Entidade;

A sede Administrativa do FUNDEB, fica na Rua Gerardo da Silva Souza, S/N, em Santa Rita do Pardo, estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é responsável pela gestão da valorização do magistério.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2024 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade da Empresa FIORILLI, compreendendo todas as Secretarias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOPTADA:

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9ª Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme nortea o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Gerardo Martins - Rua Gerardo da Silva Souza CEP 79690-000

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final de **RS 0,00**, sendo todos os gastos administrativos são para consumo imediato. Desta forma, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado, devidamente assinado.

B 4 - Imobilizado;

Não houve aquisições de bens móveis e imóveis efetuadas através do Fundo Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, e também não há saldo de exercícios anteriores.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Patrimônio, devidamente assinado.

Todo trabalho foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instaurada pelo Decreto nº 072/2024, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES:

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis: São responsáveis pelo FUNDEB de Santa Rita do Pardo/MS: **Zenilda Gregório de Souza - Secretária Municipal de Educação; Cristiano Vieira de Freitas - Contabilidade; e Paulo Rogério Figueiredo - Controle Interno.**

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do FUNDEB, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2024, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 28 de novembro de 2023, pela lei Municipal nº 1268/2023, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabele o art. 35 da Lei 4320/64. A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.

No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
9.971.000,00	9.912.327,23	341.327,23
Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsto Inicial da receita orçamentária.		

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
10.082.468,13	10.035.408,40	10.035.408,40	10.035.408,40
Economia orçamentária gerada de RS 47.059,73			

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social de 2024, podem ser observados abaixo:

(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	9.912.327,23
(B) DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA	10.035.408,40
(C) DEFICIT ORÇAMENTARIO (A – B)	123.081,17

O Déficit Orçamentário apresentado no Anexo-12 é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior (2023), como demonstrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

SUPERÁVIT ANTERIOR	REPASSES DA PREFEITURA	RECEITA ORÇAMENTARIA
161.468,13	0,00	9.912.327,23
Total de recursos disponíveis RS 10.073.795,36		

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávít Financeiro de forma expressiva. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênios ou congêneres, transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento, etc.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos Adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no documento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

As etapas da prática orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários);

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2024.

No FUNDEB adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é exercido do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência, por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de **RS 161.468,13**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Gerardo Martins - Rua Gerardo da Silva Souza CEP 79690-000

O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsto Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados;

Não houve inscrição de restos a pagar não processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados;

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção, o parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas em **RS 9.912.327,23** e as despesas executadas no montante de **RS 10.035.408,40** por categoria econômica, o Balancete Financeiro as evidencia por “fontes” de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, as receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	REALIZADA	SALDO
1540	Transferências do FUNDEB	9.571.000,00	9.912.327,23	341.327,23
TOTAL		9.571.000,00	9.912.327,23	341.327,23

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao FUNDEB, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do referido Fundo.

Durante o exercício de 2024 não houve repasses da Prefeitura ao FUNDEB.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar não Processados, inscreveu-se no exercício o valor de **RS 0,00**.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos processados e inscritos em Restos a Pagar Processados, inscreveu-se no exercício o valor de **RS 0,00**.

D 8-c – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São In

A rectangle with its two diagonals drawn, forming an 'X' shape. The rectangle is oriented vertically, and the diagonals intersect at the center. The lines are black and of medium thickness.

CNPJ: 01561372/0001-50

CNPJ: 01561372/0001-50